



Proposição: PLEIC - Projeto de Lei
Complementar
Número: 00020/2025
Processo: 10788-00 2025

Manifestação autores(as)

Trata-se de Projeto de Lei Complementar nº 20/2025, que "Altera a Lei Complementar nº 23, de 22 de junho de 2015".

Nota-se que já consta nos autos a manifestação da Douta Diretoria Jurídica desta Casa, por meio do Parecer nº 208/2025, concluindo que o referido projeto pode ser considerado constitucional e legal.

Na sequência da regular tramitação legislativa, a proposição foi encaminhada à análise das Comissões Temáticas competentes, sendo submetida à Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, conforme atribuições previstas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Juiz de Fora.

Nesse contexto, o nobre Vereador Jefferson da Silva Januário solicitou manifestação dos proponentes quanto à necessidade de realização de estudos ambientais rigorosos, com pareceres técnicos especializados, com o intuito de garantir que eventuais atividades decorrentes do projeto de lei não venham a causar prejuízos reais ou potenciais à Represa Dr. João Penido, bem como às funções ambientais de seu entorno.

Ciente de todo o conteúdo constante nos autos, em nosso modesto entendimento, a avaliação de impactos ambientais deve ocorrer de forma pontual, a cada empreendimento ou atividade específica que venha a ser implantada na área abrangida pela legislação em questão. Trata-se de competência do Poder Executivo Municipal, por meio de seus órgãos ambientais, no âmbito dos processos de licenciamento ambiental e análise técnica de viabilidade.

Dessa forma, embora a preocupação manifestada pelo parlamentar seja legítima e relevante, observamos que a matéria, salvo melhor juízo, não se configura como objeto próprio da presente proposição legislativa, cabendo ao Poder Executivo, no momento oportuno, no bojo de processo administrativo e conforme os casos concretos, exigir os estudos técnicos e condicionantes ambientais cabíveis.

Assim sendo, solicita-se a liberação da presente proposição para que possa seguir regularmente os trâmites regimentais nesta Casa.

Palácio Barbosa Lima, 28 de agosto de 2025.



Luiz Otávio Fernandes Coelho

Vereador Luiz Otávio Fernandes
Coelho - Pardal - União Brasil

Maurício Henrique Pinto de
Oliveira Delgado
Vereador Maurício Delgado -
REDE

